



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS

ESTADO DE GOIÁS

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi publicado

este (a) _____

com afixação no placard da Câmara

Municipal de Morrinhos 28/8/24

Responsável Pelo Placard

PORTARIA Nº246, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo na
Câmara Municipal de Morrinhos".

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fúcro no Decreto do Executivo Municipal nº 891, de 26 de agosto de 2024,

RESOLVE:

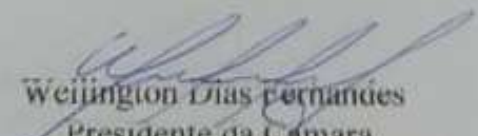
Art. 1º Fica considerado PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Morrinhos o dia 30 de agosto do corrente ano (sexta-feira) durante o período normal a que se destinaria o expediente administrativo.

Art. 2º O ponto facultativo a que se refere o *caput* é em função do feriado civil municipal no dia anterior (29 de agosto), data em que se comemora o aniversário de Emancipação Política do Município de Morrinhos.

Parágrafo único. As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no *caput* deste artigo não serão objeto de compensação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 28 dias do mês de agosto de 2024.


Wellington Dias Fernandes
Presidente da Câmara
Municipal de Morrinhos